



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 369, de 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, § 1º do Regimento Interno e artigo 44A da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste, tendo em vista o **Parecer Prévio** nº 265/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) sobre as contas do Prefeito Municipal Senhor Rafael Caleffi, do exercício de 2021 - Processo nº PCP - 22/00104043;

Considerando as restrições anotadas pelo Corpo Técnico da DMU/TCE; e

Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, que desde já faz parte integrante desta Portaria, decidiu recomendar à Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste a **Aprovação** das contas do exercício de 2021, do Prefeito Municipal Senhor Rafael Caleffi;

Resolve:

Art. 1º Instaurar, nos termos do artigo 44A e seguintes da Lei Orgânica do Município, Procedimento Administrativo contra o Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste (SC) Senhor Rafael Caleffi.

Art. 2º Determinar, em cumprimento ao artigo 44A, § 3º da Lei Orgânica do Município, a notificação ao Senhor Rafael Caleffi, Prefeito Municipal, da instauração do Processo Administrativo para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente a defesa por escrito e junte documentos com vistas ao saneamento das restrições apontadas no Parecer Prévio do TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste
Câmara de Vereadores


Vereador Rennã Higor Fedrigo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Mural Público

28/02 a 14/03/23

Protocolo nº 009/2023

Publicado no DOM/SC

01/03/23

Lido no expediente

27/02/23


Secretário